



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.786/19
DE 31 DE MAIO DE 2019.**

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.600,00, para reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2019 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.172.600,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0015 – Atendimento Básico Saúde

2111 – Equipe Técnica da Estratégia de Saúde da Família - ESF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

Ficha 456

Fonte: 248

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Ficha 459

Fonte: 248

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 91.000,00

Ficha 462

Fonte: 253

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 191.000,00

Ficha 462

Fonte: 254

2114 – Treinamento e Qualificação dos Profissionais da Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

Ficha 482

Fonte: 248

2118 – Manutenção do atendimento Odontológico no Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

Ficha 501

Fonte: 248

2119 – Assistência de Exames para Usuários do SUS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

Ficha 505

Fonte: 248

3026 – Aquisição de Área, Construção, Reforma e ampliação de UBS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 155.000,00

Ficha 508

Fonte: 248

02 – Poder Executivo

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0022 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2121 – Manutenção do Atendimento ao usuário Através do Sistema TFD

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.600,00

Ficha 516

Fonte: 248

2125 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Especializada

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Ficha 529

Fonte: 249

02 – Poder Executivo

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0023 – Suporte Profilático e Terapêutico

2129 – Manutenção da Farmácia Básica Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

Ficha 540

Fonte: 248

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Ficha 540

Fonte: 251

02 – Poder Executivo

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0016 – Vigilância Saúde

2130 – Ampliação e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - VISA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Ficha 549

Fonte: 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 554

Fonte: 250

TOTAL R\$ 1.172.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado do exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 31 de maio de 2019.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário